

# Quem espera ajuda do governo perde tempo, diz dono da Caoa

## Empresário, que negocia compra da fábrica da Ford, se reúne com Guedes

**Danielle Brant e Raquel Landim**

**BRASÍLIA E SÃO PAULO** O setor privado não deve esperar qualquer tipo de incentivo por parte do governo de Jair Bolsonaro (PSL) para fazer investimentos, afirmou o fundador do grupo Caoa, Carlos Alberto de Oliveira Andrade. “O empresário que estiver pensando que vai receber ajuda do governo está perdendo tempo, porque cada um é que tem de fazer a sua parte. O governo tem de fazer a dele, e o empresário tem de fazer a sua”, disse Andrade, ao deixar o Ministério da Economia nesta segunda-feira (13). A Caoa está negociando a aquisição da fábrica da Ford em São Bernardo do Campo, no ABC paulista. Em fevereiro, a montadora

anunciou que vai fechar a unidade se não houver um comprador, porque decidiu deixar o mercado global de caminhões. A fábrica tem duas linhas de produção: caminhões e automóveis. Andrade foi recebido pelo ministro da Economia, Paulo Guedes, a pedido do governador de São Paulo, João Doria (PSDB). Doria se comprometeu a ajudar a vender a fábrica da Ford a fim de preservar os empregos de cerca de 3.000 trabalhadores. Segundo apurou a reportagem, Guedes e o dono do grupo Caoa conversaram por 30 minutos. O empresário narrou ao ministro sua trajetória e seus planos de investimento no setor automotivo. Depois que Guedes deixou a sala, a reunião foi conduzida pelo secretário de Produti-

dade, Carlos da Costa. Pessoas próximas às negociações afirmaram que as tratativas para a aquisição da fábrica da Ford pela Caoa estão esbarrando na questão do crédito. Andrade teria sinalizado que esperava que a administração Doria finançasse a aquisição, mas foi informado que não era possível. O governo estadual dispõe apenas de um programa de redução de ICMS para o setor automotivo, chamado IncentivAuto, que contempla novos investimentos. Ainda conforme fontes envolvidas, a Caoa planeja aplicar R\$ 1 bilhão em quatro anos na fábrica da Ford caso concretize a aquisição. No encontro desta segunda, também não houve espaço para qualquer solicitação de financiamento do BNDES ou de incentivo fiscal federal.

Com convicções liberais, a equipe econômica de Bolsonaro tem sido bastante restrita em conceder subsídios para o setor automotivo, ao contrário do que ocorreu nos governos Dilma Rousseff (PT) e Michel Temer (MDB), que lançaram programas de ajuda. Ao sair da reunião, Andrade negou que estivesse em busca de incentivos ou financiamento. “Nós nunca tivemos nenhum benefício do BNDES nem de nenhum órgão do governo. Nós fizemos todos os nossos investimentos até hoje com recursos próprios.” O empresário afirmou ainda que está negociando com parceiros da China para fabricar carros na unidade da Ford. O grupo Caoa já possui um acordo com a montadora chinesa Chery e produz o veículo Tiggo em Jacareí (SP).

**SPDM-ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - HOSPITAL MUNICIPAL DE BARUERI DR. FRANCISCO MORAN** - convida as empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico SE nº 008/2019, realizado para a Contratação de empresa especializada em manutenção, conservação e limpeza do jardim. **Para informações e condições de participação favor acessar o site [www.publindexo.com.br/privado](http://www.publindexo.com.br/privado).**

**A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA/ HOSPITAL GERAL DE PEDREIRA**, convida as empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico SE nº 015/2019 (ID 1.281), realizado para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Neurologia. Para informações e condições de participação favor acessar o site [www.publindexo.com.br/privado](http://www.publindexo.com.br/privado).

**LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80 - NIRE 35300180631 - Companhia Aberta  
**Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão de Debêntures da Liq Participações S.A. A Liq Participações S.A. (“Companhia”) convoca os titulares das debêntures da 3ª emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da terceira emissão da Companhia (“Debenturistas”, “Emissão” e “Debêntures” respectivamente), a reunirem-se em assembleia geral de debenturistas, nos termos do “Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Terceira Emissão, da Liq Participações S.A.”, conforme aditado de tempos em tempos, (“Escritura”), a ser realizada, em segunda convocação, no dia 21 de maio de 2019, às 14h01min, na Rua Alegria, 88/96, 2º andar, parte B, São Paulo/SP (AGD), a fim de examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Alteração de data de Pagamento da Remuneração das Debêntures que seria devido em 23 de maio de 2019 para 15 de junho de 2019 e/ou outras datas de pagamento que venham a ser determinadas nesta Assembleia, com a consequente alteração das datas e percentuais de pagamento e capitalização previstos na Cláusula 6.15 da Escritura; (ii) Alteração de cláusulas na Escritura para fins de atualizações normativas aplicáveis, nos termos das Instruções Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476/2009 e nº 583/2016, conforme alteradas, incluindo as Cláusulas 5.1, 5.3, 8.1, 8.2 e 8.5 da Escritura; (iii) Alteração da data de vencimento das Debêntures, de 15 de agosto de 2030 para 15 de dezembro de 2038 (“Nova Data de Vencimento das Debêntures”), nos termos da Cláusula 6.13 da Escritura; (iv) Alteração do cronograma de amortização das Debêntures, de forma que o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures passe a ser amortizado em parcelas trimestrais e sucessivas, no período compreendido entre 15 de março de 2022 (inclusive) e 15 de dezembro de 2025 (inclusive), sendo a última parcela devida na Nova Data de Vencimento das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.14 da Escritura; (v) Alteração do cálculo e das condições de remuneração das Debêntures (“Remuneração”), nos termos da Cláusula 6.15 da Escritura; (vi) Alteração da Periodicidade de Pagamento da Remuneração das Debêntures, de forma que os pagamentos da Remuneração passa a ser realizado trimestralmente, em cada dia 15 dos meses de março, junho, setembro e dezembro, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de março de 2022 (inclusive) e os demais pagamentos em períodos idênticos e sucessivos até 15 de dezembro de 2025 (inclusive), sendo pagamento final na Nova Data de Vencimento das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.15 da Escritura; (vii) Alteração dos Eventos de Inadimplemento das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.27, e respectiva exclusão dos itens (ii) a (ix), (xi), (x) da Cláusula 6.27.1, Cláusula 6.27.2 da Escritura; (viii) Alteração do procedimento para declaração de vencimento antecipado das Debêntures, em caso de ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento das Debêntures que não remediado no respectivo prazo de cura, nos termos da Cláusula 6.27.4 e seguintes, e respectiva exclusão da Cláusula 6.27.3 da Escritura; (ix) Exclusão das Hipóteses de Amortização Extraordinárias Antecipadas Parciais, nos termos das Cláusulas 6.29 e 6.30 da Escritura; (x) Alteração das obrigações adicionais da Companhia e da Fiadora no âmbito da Emissão, nos termos da Cláusula 7.1 e respectiva exclusão dos itens (i), (ii), (iii), (b), (c), (h), (i) e (iv) a (xxii) da Cláusula 7.1 da Escritura; (xi) Liberação da Garantia Real, na forma de Cessão Fiduciária, sobre as Contas Receita e Conta Reserva e das respectivas obrigações decorrentes da Garantia Real, por meio da exclusão da Cláusula 7.1 (xxii) da Escritura; (xii) Alteração das declarações do Agente Fiduciário, nos termos da Cláusula 8.1, com a respectiva exclusão dos antigos itens (i) a (v) da Cláusula 8.1 da Escritura e substituição pelos novos itens 8.1 (a) a (k) adequados às disposições da Instrução CVM 583/16; (xiii) Redução do quórum nas deliberações das assembleias gerais de Debenturistas, de aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debentures em circulação, para, no mínimo, a maioria das Debentures em circulação, nos termos da Cláusula 9.6 da Escritura; (xiv) Redução do quórum das matérias presentes no item 9.6.1 da Escritura, no âmbito da assembleia geral de Debenturistas, de Debenturistas que representem, no mínimo, 90% das Debentures em circulação, para Debenturistas que representem, no mínimo, 75% das Debentures em circulação; (xv) Redução do quórum, no âmbito da assembleia geral de Debenturistas, para deliberação de renúncia ou perdão temporal, a um evento de inadimplemento de, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debentures em circulação, para, no mínimo, a maioria das Debentures em circulação; (xvi) Inclusão da previsão de deliberação pelos Debenturistas a respeito do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures constantes na Escritura, nos termos da Cláusula 9.11 da Escritura; (xvii) Atualização dos dados de envio de comunicação da Companhia, da Fiadora, do Agente Fiduciário, nos termos da Cláusula 12 da Escritura; (xviii) Aditamento da Escritura, a fim de adequar e refletir as disposições acima e consolidar o documento, na forma da minuta de aditamento da Escritura enviada pela Companhia ao Agente Fiduciário; (xix) Autorização para o Agente Fiduciário firmar os aditamentos à Escritura e instrumentos de Cessão Fiduciária, para refletir o aprovado no âmbito da AGD; e (xx) Negociação de outros benefícios e/ou contrapartidas junto aos Debenturistas, de acordo com os termos e condições descritos na Proposta da Administração da Companhia e aqueles que vierem a ser definidos no âmbito desta assembleia, incluindo, mas não se limitando a possibilidade de permuta, migração ou conversão das Debêntures, à exclusão da opção dos Debenturistas, por novos valores mobiliários a serem portados emitidos pela Companhia. Os demais termos e condições das matérias descritas acima não contidos neste edital, incluindo aqueles relacionados às condições de eficácia da aprovação das matérias descritas acima pelos Debenturistas na AGD, estão devidamente detalhados na Proposta da Administração e na minuta de aditamento à Escritura, enviada pela Companhia nesta data ao Agente Fiduciário. No âmbito da deliberação da ordem do dia, a Companhia se reserva o direito de negociar termos e/ou condições com os Debenturistas para que a matéria seja aprovada pelo quórum necessário. Instruções gerais: (1) a documentação relativa à ordem do dia está disponível para consulta na internet nas páginas da Companhia (<http://ri.liq.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e na sede da Companhia; (2) para maior celeridade no cadastramento, solicitamos que for representado por procurador que deposite, até 48 horas antes da AGD, o respectivo mandato, com poderes especiais, acompanhado de cópia de atos societários e/ou documentos necessários à comprovação da representação do Debenturista, quando pessoa jurídica, bem como lista da(s) sociedade(s) e/ou fundo(s) que representem e suas respectivas quantidades, na sede da Companhia, aos cuidados de sua Diretoria Jurídica, e na sede da Simpliflix Pavanini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda - Agente Fiduciária da Emissão, São Paulo, 10 de maio de 2019. André Tavares Paradi - Diretor de Finanças e de Relações com Investidores.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
**COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER**  
**Pauta da 4ª Audiência Pública do ano de 2019**  
Data: 17/04/2019.  
Horário: 13h00  
Local: Salião Nobre Presidente João Brasil Vita - 8º andar do Palácio Anchieta  
A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher convida o público interessado a participar de Audiência Pública para discussão dos seguintes Projetos Legislativos:  
• PL 768/2013 - ALTERA A LEI Nº 11.614/1994, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 13.776/2004, A FIM DE CONCEDER ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE IPTU AOS IMÓVEIS QUE ESPECÍFICA.  
• PL 36/2017 - DISPÕE SOBRE OS SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS FARMACÉUTICOS PERMITIDOS EM FARMÁCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
• PL 215/2017 - INSTITUI O SISTEMA PAULISTANO DE CLASSIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO - SPCEA.  
• PL 576/2017 - ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI 11.614 DE 13 DE JULHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI 13.776 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004, PARA ESTENDER A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) AO IMÓVEL ALUGADO POR APOSENTADO OU PENSIONISTA, BEM COMO DE BENEFICIÁRIO DE RENDA MENSAL VITALÍCIA PAGA PELO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA DE AMPARO SOCIAL AO IDOSO, CRIADO PELO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL OU OUTRO PROGRAMA QUE VENHA A SUBSTITUI-LO.  
• PL 655/2017 - DISPÕE SOBRE INCENTIVO À MANUTENÇÃO DE ESTABELECIMENTOS QUE FUNCIONAM COMO CENTROS DE CONVIVÊNCIA PARA A 3ª IDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
• PL 745/2017 - CRIA O PROGRAMA INTERGERACIONAL DE CONVIVÊNCIA CRIANÇA-IDOSO NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, ALTERA A LEI Nº 12.270, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE CRIA O ABRIGO PARA IDOSOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E A LEI Nº 16.343, DE 04 DE JANEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
• PL 77/2018 - INSTITUI, NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO NO ÂMBITO MUNICIPAL, ATIVIDADES QUE TENHAM POR OBJETIVO TRANSMITIR AOS ALUNOS INFORMAÇÕES SOBRE AS CONSEQUÊNCIAS DO USO DE DROGAS LÍCITAS E ILÍCITAS.  
• PL 180/2018 - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CARTAZES EM AÇOUGUES E COMÉRCIOS DO RAMO, INFORMANDO A PROCEDÊNCIA DOS PRODUTOS QUE ESTÃO SENDO COMERCIALIZADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
• PL 250/2018 - DISPÕE SOBRE MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO DE IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DE IDOSOS NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NAS LEIS 11.614/94 E 15.889/13 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
• PL 377/2018 - DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO À UTILIZAÇÃO DE LUVAS DE VINIL, PLÁSTICAS OU LÁTEX DESCARTÁVEIS PARA A MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS NOS RESTAURANTES, BARES E SIMILARES.

**SPDM-ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO - GUARULHOS**, convida as empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico SE nº 004/2019, realizado para a Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de equipamentos médico hospitalares. **Para informações e condições de participação favor acessar o site [www.publindexo.com.br/privado](http://www.publindexo.com.br/privado).**

**= Claval Administradora de Bens e Direitos SPE S.A. - Em Liquidação =**  
CNPJ/MF nº 29.270.070/0001-41 - NIRE 35.3.0051139-5  
**Edital de Convocação - 02ª Chamada Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**  
Convocamos os acionistas da CLAVAL Administradora de Bens e Direitos SPE S.A. (“Companhia”), para se reunirem no dia 20 de maio de 2019, às 11 horas, no escritório de advocacia que presta serviços, em razão da impossibilidade física de realização em sua sede social (artigo 124, §2º, da Lei 6.404/76), localizado à Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 828, 9º andar, Brooklin Novo, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo - CEP 04571-010, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** a) Examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 e à Destinação do resultado do exercício. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** a) Homologar o aumento do capital da Companhia em razão da conversão de debêntures da 01ª Emissão de Debêntures, mandatoriamente convertíveis em ações da Companhia, ocorrido em 02 de abril de 2019. **Informações Gerais:** Os acionistas deverão comparecer, no escritório de advocacia que presta serviços, em razão da impossibilidade física de realização em sua sede social (artigo 124, §2º, da Lei 6.404/76), localizado à Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 828, 9º andar, Brooklin Novo, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo - CEP 04571-010, com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência, portando (i) documento de identidade original, quando pessoa física, ou instrumento de mandato específico para votação na Assembleia Geral Ordinária, inclusive indicando a forma como vota cada uma das matérias da ordem do dia; ou (ii) documentos constitutivos da pessoa jurídica, e suas alterações (ou consolidado), devidamente registrado na Junta Comercial competente, certidão simplificada emitida pela Junta Comercial competente, documentos pessoais dos administradores da sociedade e instrumento de mandato específico para votação na Assembleia Geral Ordinária, inclusive indicando a forma como vota cada uma das matérias da ordem do dia, quando se tratar de pessoa jurídica. São Paulo, 14 de maio de 2019. **Lucas Saulo Pinheiro França** - Liquidate.

**LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80 - NIRE 35300180631 - Companhia Aberta  
**Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures da Liq Participações S.A. A Liq Participações S.A. (“Companhia”) convoca os titulares das debêntures da 1ª emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em até 2 (duas) séries, da Companhia (“Debenturistas”, “Emissão” e “Debêntures” respectivamente), a reunirem-se em assembleia geral de debenturistas, nos termos do “Instrumento Particular de Escritura de Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até Duas Séries, da Liq Participações S.A.”, conforme aditado de tempos em tempos, (“Escritura”), a ser realizada, em segunda convocação, no dia 21 de maio de 2019, às 14h00, na Rua Alegria, 88/96, 2º andar, parte B, São Paulo/SP (AGD), a fim de examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Alteração de data de Pagamento da Remuneração das Debêntures que seria devido em 23 de maio de 2019 para 15 de junho de 2019 e/ou outras datas de pagamento que venham a ser determinadas nesta Assembleia, com a consequente alteração das datas e percentuais de pagamento e capitalização previstos na Cláusula 6.15 da Escritura; (ii) Alteração de cláusulas na Escritura para fins de atualizações normativas aplicáveis, nos termos das Instruções Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476/2009 e nº 583/2016, conforme alteradas, incluindo as Cláusulas 5.1, 5.3, 5.6, 7.1(ii), 8.1, 8.3, 8.6 da Escritura; (iii) Alteração da data de vencimento das Debêntures, de 15 de agosto de 2030 para 15 de dezembro de 2038 (“Nova Data de Vencimento das Debêntures”), nos termos da Cláusula 6.13 da Escritura; (iv) Alteração do cronograma de amortização das Debêntures, de forma que o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures passe a ser amortizado em parcelas trimestrais e sucessivas, no período compreendido entre 15 de março de 2022 (inclusive) e 15 de dezembro de 2025 (inclusive), sendo a última parcela devida na Nova Data de Vencimento das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.14 da Escritura; (v) Alteração e padronização do cálculo e das condições de remuneração das Debêntures da Primeira Série e Segunda Série (“Remuneração”), nos termos da Cláusula 6.15.1 e seguintes da Escritura; (vi) Alteração da Periodicidade de Pagamento da Remuneração das Debêntures, de forma que os pagamentos da Remuneração passem a ser realizados trimestralmente, em cada dia 15 dos meses de março, junho, setembro e dezembro, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de março de 2022 (inclusive) e os demais pagamentos em períodos idênticos e sucessivos até 15 de dezembro de 2025 (inclusive), sendo pagamento final na Nova Data de Vencimento das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.15.1.2 da Escritura; (vii) Alteração dos Eventos de Inadimplemento das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.25, e respectiva exclusão dos itens (iv) a (xv), (xvii) a (xxii) da Cláusula 6.25 da Escritura; (viii) Alteração do procedimento para declaração de vencimento antecipado das Debêntures, em caso de ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento das Debêntures que não remediado no respectivo prazo de cura, nos termos da Cláusula 6.25.1 e seguintes da Escritura; (ix) Atualização dos dados de envio de comunicação da Companhia, da Fiadora, do Agente Fiduciário e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos termos da Cláusula 6.27 da Escritura; (x) Exclusão das Hipóteses de Amortização Extraordinárias Antecipadas Parciais, conforme exclusão da Cláusula 6.28 e 6.29 da Escritura; (xi) Alteração das obrigações adicionais da Companhia e da Fiadora no âmbito da Emissão, nos termos da Cláusula 7.1, e respectiva exclusão dos itens (iii) a (xxiv) da Cláusula 7.1 da Escritura; (xii) Liberação da Garantia Real, na forma de Cessão Fiduciária, sobre as Contas Receita e Conta Reserva e das respectivas obrigações decorrentes da Garantia Real, por meio da exclusão da Cláusula 7.1 (xxiv) da Escritura; (xiii) Alteração das declarações do Agente Fiduciário, nos termos da Cláusula 8.1, com a respectiva exclusão dos antigos itens (i) a (ix) da Cláusula 8.1 da Escritura e substituição pelos novos itens 8.1 (a) a (k) adequados às disposições da Instrução CVM 583/16; (xiv) Redução do quórum de aprovação das matérias listadas na Cláusula 9.7 (b) da Escritura, no âmbito da assembleia geral de Debenturistas, de Debenturistas da Primeira Série ou Debenturistas da Segunda Série, conforme o caso, que representem, no mínimo, 90% das Debêntures da Primeira Série em circulação ou 90% das Debêntures da Segunda Série em circulação, para Debenturistas que representem, no mínimo, 75% das Debêntures da Primeira Série em circulação ou 75% das Debêntures da Segunda Série em circulação, conforme o caso; (xv) Inclusão da previsão de deliberação conjunta pelos Debenturistas a respeito do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures constantes na Escritura; (xvi) Aditamento da Escritura, a fim de adequar e refletir as disposições acima e consolidar o documento, na forma da minuta de aditamento da Escritura enviada nesta data pela Companhia ao Agente Fiduciário; (xvii) Autorização para o Agente Fiduciário firmar os aditamentos à Escritura e instrumentos de Cessão Fiduciária, para refletir o aprovado no âmbito da AGD; (xviii) Negociação de outros benefícios e/ou contrapartidas junto aos Debenturistas, de acordo com os termos e condições descritos na Proposta da Administração da Companhia e aqueles que vierem a ser definidos no âmbito desta assembleia, incluindo, mas não se limitando a possibilidade de permuta, migração ou conversão das Debêntures, à exclusão da opção dos Debenturistas, por novos valores mobiliários a serem portados emitidos pela Companhia. Os demais termos e condições das matérias descritas acima não contidos neste edital, incluindo aqueles relacionados às condições de eficácia da aprovação das matérias descritas acima pelos Debenturistas na AGD, estão devidamente detalhados na Proposta da Administração e na minuta de aditamento à Escritura, enviadas pela Companhia nesta data ao Agente Fiduciário. No âmbito da deliberação da ordem do dia, a Companhia se reserva o direito de negociar termos e/ou condições com os Debenturistas para que a matéria seja aprovada pelo quórum necessário. Instruções gerais: (1) a documentação relativa à ordem do dia está disponível para consulta na internet nas páginas da Companhia (<http://ri.liq.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e na sede da Companhia; (2) para maior celeridade no cadastramento, solicitamos que for representado por procurador que deposite, até 48 horas antes da AGD, o respectivo mandato, com poderes especiais, acompanhado de cópia de atos societários e/ou documentos necessários à comprovação da representação do Debenturista, quando pessoa jurídica, bem como lista da(s) sociedade(s) e/ou fundo(s) que representem e suas respectivas quantidades, na sede da Companhia, aos cuidados de sua Diretoria Jurídica, e na sede do Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Agente Fiduciária da Emissão, São Paulo, 10 de maio de 2019. André Tavares Paradi - Diretor de Finanças e de Relações com Investidores.**

BALANÇO PATRIMONIAL (Em milhares de R\$)		
ATIVO	2018	2017
<b>Ativo Circulante</b>	<b>14.972</b>	<b>14.132</b>
Caixa e equivalentes de caixa	1.391	508
Créditos a curto prazo	13.038	13.224
Demais créditos e valores a curto prazo	395	259
Investimentos temporários	-	-
Estoques	148	141
Variações patrimoniais diminutivas pagas	-	-
Antecipadamente	-	-
<b>Ativo Não-Circulante</b>	<b>59.098</b>	<b>52.109</b>
Créditos realizáveis a longo prazo	32.558	26.668
Investimentos	-	-
Imobilizado	26.540	25.441
Bens móveis	4.215	3.280
(-) Depreciação acumulada	-1.588	-1.260
Bens imóveis	23.913	23.421
Ativo financeiro	1.787	767
Ativo permanente	72.283	65.474
<b>Total:</b>	<b>74.070</b>	<b>66.241</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>4537</b>	<b>5865</b>
Obrigações trabalhistas, previdenciárias	-	-
E assistências a pagar a curto prazo	542	512
Empréstimos e financiamentos a curto prazo	-	-
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	627	465
Obrigações fiscais a curto prazo	55	38
Obrigações de repartição a outros entes	213	1.478
Provisões a curto prazo	1.959	1.598
Demais obrigações a curto prazo	1.141	1.774
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>69.533</b>	<b>60.376</b>
Patrimônio líquido	24.403	24.043
Resultados acumulados	45.130	36.333
Saldo patrimonial	68.318	60.129
Passivo financeiro	3.842	4.585
Passivo permanente	1.910	1.527
<b>Total:</b>	<b>74.070</b>	<b>66.241</b>

  

BALANÇO FINANCEIRO (Em milhares de R\$)		
RECEITA	2018	2017
Receita orçamentária	49.097	47.787
Receitas correntes	49.097	47.787
Receita de contribuições	39.621	39.836
Receita cessão espaço veículos comunicação	119	63
Receita de serviços	3.006	2.641
Financieiras	793	791
Recetta da dívida ativa	5.558	4.456
Receitas de capital	-	-
Receita realiza-orçamentária	10.812	37.242
Saldo do exercício anterior *	558	356
Caixa e equivalentes de caixa	509	307
Depósitos restituintes e valores vinculados	49	49
<b>Total:</b>	<b>60.467</b>	<b>85.385</b>
<b>DESPESA</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
Despesa orçamentária	47.479	44.836
Despesas correntes	44.198	42.944
Pessoal e encargos sociais	12.088	14.494
Outras despesas correntes	32.110	28.450
Despesas de capital	1.482	1.320
Investimentos	1.482	1.320
Restos a pagar	1.799	572
Despesa extra-orçamentária	11.401	39.991
Saldo para o exercício seguinte *	1.587	558
Caixa e equivalentes de caixa	1.391	509
Depósitos restituintes e valores vinculados	196	49
<b>Total:</b>	<b>60.467</b>	<b>85.385</b>

\* Nota explicativa: O Saldo do Exercício Anterior e o Saldo para o Exercício Seguinte compreendem os recursos financeiros, e o valor das entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros, que serão demonstradas na linha Depósitos Restituintes e Valores Vinculados, conforme página 382 do MCASP 7ª edição.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (Em milhares de R\$)				
	2018	2017	2018	2017
<b>VARIAÇÕES ATIVAS</b>				
Variação patrimonial aumentativa	69.144	57.932	60.072	50.162
Contribuições	39.623	39.836	20.106	18.453
Contribuições sociais	39.623	39.836	12.619	11.413
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	3.125	2.704	3.527	3.115
Exploração bens, direitos e prestação de serviços	3.125	2.704	3.954	3.692
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	794	791	6	233
Juros e encargos de empréstimos concedidos	4	-	172	182
Juros e encargos e mora	189	120	9.766	6.998
Multas sobre anuidades	601	671	921	974
Valorização e ganhos com ativos	24	6	389	487
Ganhos com alienação de imobilizado	24	-	470	539
Ganhos com incorporação de ativos por descobertas	-	6	7.547	7.390
Outras variações patrimoniais aumentativas	25.578	14.595	280	183
Recetta da dívida ativa	25.139	14.500	276	183
Indenizações	22	-	4	183
Reversão de provisões	115	10	14.141	6.012
Variações patrimoniais aumentativas	302	85	13.964	5.849
Total das variações ativas	69.144	57.932	177	163
Resultado patrimonial	-	-	-	-
Deficit do exercício	-	-	15.495	15.405
Tributárias	-	-	55	226
Impostos	-	-	15.440	15.179
Contribuições	-	-	112	229
Outras variações patrimoniais diminutivas	-	-	89	229
Diversas variações patrimoniais diminutivas	-	-	23	229
VPD de provisões para riscos civis	-	-	60.072	50.162
Total das variações passivas	-	-	9.072	7.770
Resultado patrimonial	-	-	9.072	7.770
Superávit do exercício	-	-	69.144	57.932
<b>Total:</b>				